



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TOCANTINS

LEI COMPLEMENTAR Nº 022 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

ANO III - ARRAIAS, QUINTA - FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2019 - Nº 290



“O ÁLCOOL CAUSA DEPENDÊNCIA E, EM EXCESSO, PROVOCA MALES À SAÚDE”

É proibida a venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão do consumo de bebida alcoólica, e outros produtos que causam dependência química, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 anos de idade.

Lei Federal nº 8.069/1990: Art. 243. Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica: Pena - detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Para informar o descumprimento da lei, ligue no Conselho Tutelar: (63) 3653-1759.



ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

	PÁGINA
LEI Nº 1.025 /2019	01
LEI Nº 1.026 /2019	01

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 1.025 /2019
DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“DENOMINA “POSTO DE SAÚDE ANTÔNIA TAVEIRA DE ARAÚJO”, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR BURITIZINHO, EM ARRAIAS-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 70, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado Posto de Saúde “Antônia Taveira de Araújo,” a Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua 8 do Setor Buritizinho em Arraias/TO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2019.

ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.026 /2019
DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“DENOMINA “POSTO DE SAÚDE GERMANO MARQUES DE SOUZA”, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR PARQUE DAS COLINAS, EM ARRAIAS-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 70, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Posto de Saúde Germano Marques de Souza” a Unidade Básica de Saúde do Setor Parque das Colinas, situado na Rua 02 com Aeroporto 02, Bairro Parque das Colinas, em Arraias/TO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2019.

ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito Municipal